ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.384/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$5.818.824,91".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$5.818.824,91 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.0003 – Pagamento de Sentenças Judiciais
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$25.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2103 – Manutenção da SEMFAPLADE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.500,00
Sub-Total:.....R$125.500,00
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Divida Interna
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$250.000,00
32.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$265.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$255.000,00
Sub-Total:.....R$255.000,00
02.005.15.452.0006.2269 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$800.000,00
Sub-Total:.....R$800.000,00
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$83.540,00
Sub-Total:.....R$83.540,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$235.000,00
Sub-Total:.....R$235.000,00
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$105.000,00
Sub-Total:.....R$105.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$65.000,00
Sub-total.....R$65.000,00
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$155.000,00
Sub-Total:.....R$155.000,00
TOTAL:.....R$2.114.040,00
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.117,33
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$330.488,54
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.612,50
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$9.085,84
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$42.346,12
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$41.978,04
Sub-Total:.....R$430.628,37
05.011.10.301.0002.2130 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$229.764,92
Sub-Total:.....R$229.764,92
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$1.353,37
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$686.024,68
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.447,48
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$40.807,41
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$118.472,97
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$202.884,26
Sub-Total:.....R$1.061.990,17
05.011.10.302.0004.2142 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$400.000,00
Sub-Total:.....R$400.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$17.534,66
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.007,582,78
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$72.340,85
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$15.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$238.062,06
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$202.209,80
Sub-Total:.....R$1.552.730,15
05.011.10.302.0004.2273 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$29.671,30
Sub-Total:.....R$29.671,30
TOTAL:.....R$3.704.784,91
TOTAL GERAL:.....R$5.818.824,91

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da Receita Orçamentaria, conforme abaixo descriminado:

1.1.1.2.02.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL
1.1.1.2.04.31.00.00 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO

1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
1.7.2.1.01.03.00.00 – COTA-PARTE FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO
1.7.2.1.01.04.00.00 – COTA-PARTE FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO
1.7.2.1.33.02.07.00 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ACF 95% ATENÇÃO BÁSICA
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO IPVA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:84E6B4A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2017. Edição 2100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/